

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2459/82

INTERESSADO: CARLOS GALANTE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Desenho Geométrico e Geometria Descritiva , na FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 0002 / 83 -CTG- APROVADO EM 19/1 / 83

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete à apreciação deste Conselho o nome de Carlos Galante para, como Professor I, ministrar 22 aulas semanais das disciplinas obrigatórias Desenho Geométrico e Geometria Descritiva, do Departamento de Matemática, Curso de Matemática.

O motivo da indicação prende-se ao fato da recente transferência da Faculdade para o sistema estadual de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel (1945) e Licenciado (1946) em Matemática pela Universidade de São Paulo.

É também Engenheiro Civil (1950} pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Os diplomas encontram-se devidamente registrados.

Nos históricos escolares, constou ter estudado as disciplinas para as quais esta sendo indicado.

O Parecer nº 1654/73, do Conselho Federal de Educação, autorizou o candidato a lecionar Prática de Ensino de Matemática, junto à Faculdade que o indica.

O Parecer nº 887/71, do Conselho Federal de Educação, autorizou o interessado a lecionar Complementos de Matemática e Processamento de Dados, junto à Faculdade acima mencionada.

Foi autorizado a lecionar Matemática, junto à essa mesma Instituição, pelos Pareceres nºs 891/71 e 3772/74, ambos do Conselho Federal de Educação.

Foi autorizado a lecionar Elementos de Matemática, junto à Faculdade que a indica, pelo Parecer nº 1751/74, do Conselho Federal de Educação.

Possui trabalhos publicados; em anexo consta o trabalho intitulado "Cadastro de Favelas - São Bernardo do Campo - 1978".

Foram juntadas apostilas da autoria do professor indicado.

De acordo com a grade horária apresentada o interessado lecionará somente as disciplinas para as quais é agora proposta.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Carlos Galante para lecionar, como professor I, as disciplinas Desenho Geométrico e Geometria Descritiva, destinadas ao Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 20 de dezembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Roberto Vicente Calheiros, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de janeiro de 1983

a) Consº Alpínolo Lopes Casali-no exercício da Presidência - art. 13 § 3º do Regimento do C.E.E.